PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

LEI Nº 5.053, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2008.

REVOGA A LEI Nº 2.776/89 E REPRISTINA A LEI Nº 2.293/81.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 2.776, de 28 de agosto de 1989, que denominou de Rua Rogério Brandão a via pública identificada como Rua 5, localizada no Bairro Lima Dias.

Art. 2º Fica repristinada a Lei nº 2.293, de 25 de maio de 1981, que denominou de Rua Olimpio de Freitas a via pública identificada como Rua 5, localizada no Bairro Lima Dias.

Art. 3º O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, empresas de telefonia e Empresa de Correios e Telégrafos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 25 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2008.

Dr. JÚLIO CÉSAR DE ALMEIDA BARROS
Prefeito Municipal

Dr. ANDERSON COELHO PEREIRA
Procurador Municipal